

**DECRETO N.º 3.823  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.611.600,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.611.600,00 (sete milhões, seiscentos e onze mil e seiscentos reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3111.03.07.021.2025

Pessoal Civil.....

11.000,00

1010.3120.15.81.487.2042	
Material de Consumo .....	15.000,00
1010.3131.03.07.021.2023	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	10.000,00
1010.3131.03.08.021.2050	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	15.000,00
<b>11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1110.3111.03.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	45.000,00
1110.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos .....	20.000,00
<b>12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>	
<b>1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1210.3111.03.08.021.2025	
Pessoal Civil .....	80.000,00
1210.4351.03.08.033.2060	
Amortização de Dívida Contratada .....	60.000,00
1210.4354.03.08.033.2043	
Outras amortizações .....	270.000,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1310.3111.03.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	140.000,00
1310.3113.03.07.021.2025	
Obrigações Patronais .....	560.000,00
1310.3120.03.07.021.2103	
Material de Consumo .....	600,00
1310.3131.03.07.021.2140	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	120.000,00
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1410.3111.08.41.185.2017	
Pessoal Civil .....	6.000,00
1410.3111.08.41.185.2025	
Pessoal Civil .....	170.000,00
1410.3111.08.42.188.2017	
Pessoal Civil .....	10.000,00
1410.3113.08.42.188.2025	
Obrigações Patronais .....	75.000,00
1410.3113.08.42.188.2193	
Obrigações Patronais .....	110.000,00
<b>15 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1510.3132.13.75.428.2117	
Outros Serviços e Encargos .....	1.800.000,00

<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1610.3111.15.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	180.000,00
1610.3231.15.81.486.2030	
Subvenções Sociais .....	1.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.3111.10.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	195.000,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1810.3111.08.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	195.000,00
<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2010.3111.02.04.021.2025	
Pessoal Civil .....	15.000,00
2010.4354.10.08.033.2233	
Outras amortizações .....	3.500.000,00
<b>22 – SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2210.3111.08.48.021.2025	
Pessoal Civil .....	8.000,00
	<b><u>7.611.600,00</u></b>

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2010.3191.02.04.014.2230	
Sentenças Judiciárias .....	5.380.692,53
2010.4191.10.58.014.2232	
Sentenças Judiciárias .....	<u>2.230.907,47</u>
	<b><u>7.611.600,00</u></b>

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de novembro de 2001.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 13 de novembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
Chefe do Departamento